



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 970 de 30 de Março de 2017.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 469.435,98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 469.435,98** (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), por superávit, e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.123.2.018 - Aplicação do Salário Educação		Valor
3.3.90.39.09.00 – 178	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	350.000,00
4.4.90.51.00.00 - 115	Obras e Instalações	119.435,98
05 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	Total	469.435,98

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Fonte	Origem: C/c 025577-7	Valor
1.7.21.35.01.00	Transferências do Salário Educação	R\$ 469.435,98
Total		R\$ 469.435,98

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964, § 1º do inciso I e II por:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de Março de 2017.


RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal